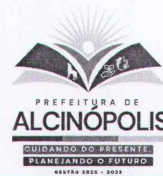




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2025, DE 26 DE
AGOSTO DE 2025.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à essa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar Nº 012/2025, que: *“Dispõe sobre alteração da denominação da Secretaria Municipal de Ação Social para Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da Lei Complementar nº 89, de 04 de abril de 2023 e dá outras providências.”*, para análise e deliberação.

A presente proposição tem como objetivo promover a atualização da nomenclatura da pasta, alinhando-a ao **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** e à terminologia atualmente adotada nas políticas públicas de proteção social, que consagram o termo “Assistência Social” em substituição a “Ação Social”.

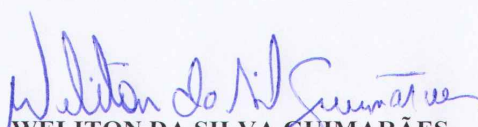
Importa salientar que a alteração proposta restringe-se **exclusivamente à nomenclatura**, sem qualquer modificação nas atribuições, competências, composição, estrutura administrativa ou cargos vinculados à Secretaria.

Dessa forma, busca-se apenas a adequação técnica e a harmonização com a legislação federal e estadual, conferindo maior clareza e uniformidade na identificação do órgão, bem como maior integração às políticas públicas de assistência social.

Pelas razões expostas, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à elevada apreciação de Vossas Excelências, confiando na costumeira aprovação.

Por fim, rogamos que o referido Projeto de Lei Complementar seja tramitado em regime de URGÊNCIA nos termos do regimento dessa Casa e que ao final o mesmo seja aprovado em sua forma original.

Atenciosamente,


WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração da denominação da Secretaria Municipal de Ação Social para Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da Lei Complementar nº 89, de 04 de abril de 2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a denominação da **Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS)** para **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**, em toda a redação da Lei Complementar nº 89, de 04 de abril de 2023.

Art. 2º A alteração de que trata o artigo anterior aplica-se:

I – ao texto normativo da Lei Complementar nº 89/2023, de 04 de abril de 2023, sempre que constar a expressão “Secretaria Municipal de Ação Social” e “Secretário Municipal de Ação Social”;

II – à estrutura administrativa, órgãos de assessoramento, cargos de provimento em comissão e símbolos previstos nos arts. 30 a 32 da Lei Complementar nº 89/2023.

Art. 3º As atribuições, competências, composição, órgãos auxiliares e cargos vinculados à Secretaria permanecem inalterados, apenas se ajustando à nova denominação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 26 de agosto de 2025.


WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal